ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.308/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/01/2014 **Sanção:** 22/01/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2014 **Em,17 de janeiro de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1063 para Implantação do Sistema de Água no Distrito de Santana do Guaporé, através do Termo de Compromisso 0170/07, no valor de R$ 928.504,50 (Novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), vinculado a Funcional Programática 06.001.17.482.0011 - 1063 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....**R$** 928.504,50
06.001.17.482.0011 – 1063 – Impl. Sistema de Água Dist. Santana do Guapore – Termo Comp. 0170/07.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 928.504,50

Total Geral.....**R$** 928.504,50

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 928.504,50 (Novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), com recursos de transferências de convênios.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de janeiro de 2013.

APROVADO
EM 17/01/2014
Darcy Rodrigues Tomaz
Primeiro Vice-Presidente da
Câmara Municipal SMG - RO

SANCIONADO
Em 22/01/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 22/01/2014